



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2023

Aos 24 dias do mês de Março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mogeiro, Estado da Paraíba, localizada na Av. Presidente João Pessoa - Centro - Mogeiro - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 016, de 10 de Novembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00004/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INJETÁVEIS PARA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO - CNPJ nº 08.866.501/0001-67.

VENCEDOR: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.187.918/0001-15

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ACEBROFILINA 25MG/5ML	PRATI	FR	350	9,63	3.370,50
3	ACICLOVIR 200MG	PHARLAB	COMP.	6000	0,21	1.260,00
4	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	IMEC	COMP	18000	0,03	540,00
5	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/5ML	HYPOFARMA	AMPOLA	3600	1,66	5.976,00
8	ÁCIDO FÓLICO 5 MG CX/500	NATULAB	COMP	36000	0,03	1.080,00
9	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	5BLAU	AMPOLA	600	5,20	3.120,00
12	ALBENDAZOL 400 MG	PRATI	COMP.	5000	0,49	2.450,00
13	ALBENDAZOL SUSP ORAL 40MG/ML	GEOLAB	FRS C/ 10M	600	2,22	1.332,00
15	AMBROXOL SUSP ORAL PED.	FARMACE	FR	1000	3,07	3.070,00
16	AMINOFILINA 240MG/10ML	FARMACE	AMPOLA	300	4,85	1.455,00
17	AMOXICILINA 500MG	PRATI	CAPS	25000	0,37	9.250,00
19	AMPICILINA 500MG	PRATI	CAPS	1000	0,60	600,00
22	ATENOLOL 25 MG	VITAMEDIC	COMP	6000	0,08	480,00
24	ATROPINA 0,25MG/ML	FARMACE	AMPOLA	300	1,78	534,00
26	AZITROMICINA SUSP ORAL 40MG/ML	PHARLAB	FRAS C/ 15	1000	11,77	11.770,00
27	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI	TEUTO	AMPOLA	1200	13,03	15.636,00
28	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI	TEUTO	AMPOLA	800	14,52	11.616,00
32	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA 10MG + DIPIRONA 250MG	PHARLAB	COMP	24000	0,48	11.520,00
33	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA	FARMACE	AMPOLA	1500	0,83	1.245,00
40	CEFALEXINA 250MG/ML SUSP. ORAL	TEUTO	FRS C/ 60M	1200	17,44	20.928,00
42	CEFTRIAXONA 1G	BLAU	AMPOLA	1600	5,37	8.592,00
43	CETOCONAZOL 200MG	PHARLAB	COMP	1000	0,39	390,00
46	CETOPROFENO 100MG	UNIÃO	AMPOLA	1000	4,50	4.500,00
47	CIMETIDINA 200MG	PRATI	COMP	6000	0,23	1.380,00
48	CIPROFLOXACINO 500MG	PHARLAB	COMP	15000	0,34	5.100,00
49	CLORETO DE SÓDIO 0,9%	FARMACE	AMPOLA	200	0,79	158,00
50	CLORIDRATO DE AMIODARONA 150MG/ML	HIPOLABOR	AMPOLA	200	3,38	676,00
51	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	GEOLAB	COMP	500	0,68	340,00
52	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ML	HYPOFARMA	AMPOLA	200	8,54	1.708,00
53	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML	UNIÃO	AMPOLA	100	3,19	319,00
54	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6UI + 10 MG/G POMADA 30 G	CRISTALIA	BISNAGA	600	14,14	8.484,00
55	COMPLEXO B	HYPOFARMA	AMPOLA	2000	6,22	12.440,00
60	DEXAMETASONA 4MG/ML	FARMACE	AMPOLA	3000	3,18	9.540,00
62	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML	HIPOLABOR	FR	1200	1,93	2.316,00
66	DICLOFENACO POTÁSSICO 75MG/3ML	TEUTO	FR	400	4,15	1.660,00
67	DICLOFENACO POTÁSSICO 75MG/ML	TEUTO	AMPOLA	2000	4,25	8.500,00
69	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/ML	FARMACE	AMPOLA	2000	1,36	2.720,00
71	DIMETICONA 75 mg/ml SUSPENSÃO ORAL 10 ML	AIRELA	FR	3600	2,02	7.272,00
73	DIPIRONA 500MG/ML	SANTISA	AMPOLA	3600	2,00	7.200,00
75	ENALAPRIL 10MG	VITAMEDIC	COMP	5000	0,10	500,00
76	ENALAPRIL 20MG	VITAMEDIC	COMP	10000	0,11	1.100,00
77	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/ML	BLAU	AMPOLA	300	29,70	8.910,00
81	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML	HIPOLABOR	FR	1200	8,13	9.756,00
84	GLIBENCLAMIDA 5MG	GEOLAB	COMP	10000	0,06	600,00

85 GLICOSE 50% 10ML	FARMACE	AMPOLA	1000	0,83	830,00
88 HIDROCORTISONA 500MG/ML	TEUTO	AMPOLA	800	9,17	7.336,00
91 IBUPROFENO 50MG/ML	NATULAB	FR	1400	2,41	3.374,00
94 LIDOCAINA 10% SPRAY 50 ML	HIPOLABOR	FR	30	73,64	2.209,20
97 LORATADINA 10MG	GEOLAB	COMP	12000	0,11	1.320,00
103 METFORMINA 850MG	PRATI	COMP	30000	0,13	3.900,00
104 METILDOPA 250MG	E M S	COMP	12000	0,47	5.640,00
105 METILDOPA 500MG	E M S	COMP	12000	0,87	10.440,00
108 METOCLOPRAMIDA 4MG/ML (GOTAS)	MARIOL	FR	1200	2,36	2.832,00
109 METRONIDAZOL SUP 40MG/ML	E M S	FR	700	10,36	7.252,00
114 NIFEDIPINO 10MG	NEO	COMP	3000	0,30	900,00
	QUIMICA				
116 NIMESULIDA 100MG	GLOBO	COMP	20000	0,11	2.200,00
118 NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL 50 ML	PRATI	FRS	300	5,74	1.722,00
		C/50ML			
121 ÓLEO MINERAL 100ML	AIRELA	FR	300	4,63	1.389,00
123 OMEPRAZOL INJETÁVEL	BLAU	AMPOLA	600	9,89	5.934,00
126 PARACETAMOL 200MG/ML	FARMACE	FR	3000	1,48	4.440,00
127 PARACETAMOL 500MG	PRATI	COMP	36000	0,13	4.680,00
132 PROMETAZINA 25MG	TEUTO	COMP	25000	0,11	2.750,00
135 SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (NaCl 3,5G + Glicose 20G + Citrato Na 2,9G + KCl 1,5G)	NATULAB	ENVELOPE	5000	1,53	7.650,00
137 SINVASTATINA 20MG	PHARLAB	COMP.	20000	0,08	1.600,00
139 SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO (NASAL)	AIRELA	FR	200	1,42	284,00
141 SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	FARMACE	FR	4000	12,82	51.280,00
142 SORO GLICOSADO 5% 500ML	FARMACE	FR	2000	6,77	13.540,00
146 SULFATO DE MAGNÉSIO 50%	ISOFARMA	AMPOLA	700	1,54	1.078,00
147 SALBUTAMOL - AERODINI SPRAY 200 DOSES	TEUTO	FR	200	13,47	2.694,00
149 SULFATO FERROSO 5MG/ML	AIRELA	FR	400	1,75	700,00
151 TERBUTALINA	GREEN	AMPOLA	500	2,94	1.470,00
	PHARMA				
152 AMOXILINA COM CLAVULANATO 875/125 MG	E M S	COMP	10000	2,88	28.800,00
153 AMOXILINA COM CLAVULANATO SUSPENSÃO	PRATI	FR	400	32,52	13.008,00
					TOTAL 402.645,70

VENCEDOR: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 26.156.923/0001-20

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	ACEBROFILINA 50MG/5ML	GLOBO	FR	350	10,19	3.566,50
6	ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG/ML (GOTAS)	NUTIVIT	FR	1200	1,58	1.896,00
7	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG	A2F	COMP	20000	0,11	2.200,00
		LABORATÓRIO				
10	ADRENALINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	BLAU	AMPOLA	300	2,26	678,00
11	ÁGUA DESTILADA 10ML	ISOFARMA	AMPOLA	12000	0,50	6.000,00
14	AMBROXOL SUSP ORAL ADULTO	FARMACE	FR	1000	3,08	3.080,00
18	AMOXICILINA SUSP 250MG/5ML	PRATI	FR/60ML	1200	8,72	10.464,00
20	ANLÓDIPINO 10 MG	GEOLAB	COMP	12000	0,06	720,00
21	ANLÓDIPINO 5 MG	GEOLAB	COMP	14000	0,05	700,00
23	ATENÓLOL 50MG	VITAMEDIC	COMP	12000	0,05	600,00
25	AZITROMICINA 500MG COMP	PHARLAB	COMP	30000	1,04	31.200,00
29	BROMETO DE IPATRÓPICO 0,25MG/ML	HIPOLABOR	FR	350	2,13	745,50
30	BROMOPRIDA 2ML	HIPOLABOR	AMPOLA	200	4,55	910,00
31	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA BELEFAR 6,67 + 333 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	BELEFAR	FR	1500	8,54	12.810,00
34	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA	FARMACE	AMPOLA	2000	3,55	7.100,00
35	CAPTÓPRIL COMP 25MG	GEOLAB	COMP	15000	0,04	600,00
36	CARVEDILOL 12 MG	NOVA QUÍMICA	COMP	2500	0,21	525,00
37	CARVEDILOL 3,125 MG	NOVA QUÍMICA	COMP	2500	0,15	375,00
38	CARVEDILOL 25 MG	NOVA QUÍMICA	COMP	2500	0,36	900,00
39	CAVERDILÓL 6,25MG	NOVA QUÍMICA	COMP	2500	0,19	475,00
41	CEFALEXINA 500 MG	PHARLAB	CAPS	36000	0,68	24.480,00
44	CETOCONAZOL CREME 2% 30g	BRASTERÁPICA	TUBO	500	4,35	2.175,00
45	CETOCONAZOL XAMPU (100ML)	AIRELA	FR	100	10,05	1.005,00
56	COMPLEXO B	ARTE NATIVA	COMP	10000	0,07	700,00
57	COMPLEXO B XAROPE	NTS	FR	400	3,91	1.564,00
58	DEXAMETASONA 0,1MG/ML	FARMACE	FR	800	4,21	3.368,00
59	DEXAMETASONA 2MG/ML	FARMACE	AMPOLA	3000	1,45	4.350,00
61	DEXAMETASONA CREME	GREENPHARMA	BISNAGA	3000	1,63	4.890,00
63	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	GEOLAB	COMP	6000	0,11	660,00
64	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 10 MG/G	PHARLAB	BISNAGA	300	6,84	2.052,00
65	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG	GEOLAB	COMP	25000	0,09	2.250,00
68	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	BELEFAR	COMP	25000	0,08	2.000,00
70	DIMETICONA 40MG	GLOBO	COMP	10000	0,15	1.500,00
72	DIPIRONA 500MG	GREENPHARMA	COMP.	48000	0,13	6.240,00
74	DIPIRONA GOTAS	FARMACE	FR	3600	1,43	5.148,00
78	ESPIRONOLACTONA 25MG	GEOLAB	COMP	3000	0,24	720,00
79	FLEET?ENEMA 130ML	AIRELA	AMPOLA	100	8,72	872,00

80 FLUCONAZOL 150MG	GLOBO	COMP	3000	0,60	1.800,00
82 FUROSEMIDA	SANTISA	AMPOLA	3600	2,26	8.136,00
83 FUROSEMIDA 40MG	HIPOLABOR	COMP	18000	0,07	1.260,00
86 HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	MEDQUIMICA	COMP	25000	0,03	750,00
87 HIDROCORTISONA 100MG/ML	BLAU	AMPOLA	1000	5,05	5.050,00
89 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100 ML	ATRELA	FR	500	2,81	1.405,00
90 IBUPROFENO 300MG	VITAMEDIC	COMP	24000	0,17	4.080,00
92 IBUPROFENO 600MG	VITAMEDIC	COMP	26000	0,28	7.280,00
93 IVERMECTINA 6 MG	VITAMEDIC	COMP	10000	1,44	14.400,00
95 LIDOCAÍNA 2% GEL	PHARLAB	BISNAGA	1000	3,22	3.220,00
96 LIDOCAÍNA 2% S/ VASO CONSTRICTOR	HYPOFARMA	AMPOLA	500	11,05	5.525,00
98 LORATADINA 1MG/ML	AIRELA	FR	1200	5,78	6.936,00
99 LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	GEOLAB	COMP	26000	0,06	1.560,00
100MEBENDAZOL 100MG	BELFAR	COMP	1000	0,34	340,00
101MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP ORAL	BELFAR	FR	300	2,03	609,00
102METFORMINA 500MG	BELFAR	COMP	25000	0,13	3.250,00
106METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML	FARMACE	AMPOLA	300	1,51	453,00
107METOCLOPRAMIDA 10MG	HIPOLABOR	COMP	10000	0,19	1.900,00
110METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAG.	BELFAR	BISN	500	7,41	3.705,00
		C/50G			
111METRONIDAZOL 250MG	MULTILAB	COMP	5000	0,24	1.200,00
112MICONAZOL 2% CREME VAG	GEOLAB	BISN	700	10,60	7.420,00
		C/80G			
113NEOMICINA + BACITRACINA 5 + 250 MG + UI/G POMADA	BELFAR	BIS	3000	3,07	9.210,00
10 G					
115NIFEDIPINO 20MG	MEDQUIMICA	COMP	3000	0,33	990,00
117NIMESULIDA GTS	VITAMEDIC	FR	600	2,83	1.698,00
119NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL 60 G	GREENPHARMA	BISN	1200	7,24	8.688,00
120NORFLOXACINO	GLOBO	COMP	5000	0,63	3.150,00
122OMEPRAZOL 20MG	GLOBO	CÁPS	50000	0,11	5.500,00
124ONDANSENTRONA 2MG/ML	HIPOLABOR	AMPOLA	2000	2,79	5.580,00
125OXITOCINA 500MG 1ML 5.U.I	BLAU	AMPOLA	100	8,71	871,00
128PARACETAMOL 750MG	AIRELA	COMP	15000	0,17	2.550,00
129PERMETRINA 50MG/ML	NATIVITA	FR	150	4,39	658,50
130PREDNISONA 20MG	VITAMEDIC	COMP	15000	0,28	4.200,00
131PREDNISONA 5MG	VITAMEDIC	COMP	10000	0,08	800,00
133PROMETAZINA 25MG/ML	HIPOLABOR	AMPOLA	1500	3,06	4.590,00
134PROPRANOLOL 40MG	PHARLAB	COMP	20000	0,04	800,00
136SECNIDAZOL 1G	GLOBO	COMP	15000	1,68	25.200,00
138SINVASTATINA 40MG	PHARLAB	COMP.	15000	0,19	2.850,00
140SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML	FARMACE	FR	2000	7,14	14.280,00
143SORO RINGER LACTATO 500ML	FARMACE	FR	3500	18,90	66.150,00
144SULFADIAZINA DE PRATA 1% (CREME) 30g	NATIVITA	BISNAGA	500	5,55	2.775,00
145SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400+80MG	BELFAR	COMP	6000	0,28	1.680,00
148SULFATO FERROSO 40MG	AIRELA	COMP	50000	0,04	2.000,00
150TENOXICAM 40MG/ML	UNIAO	AMPOLA	3000	19,59	58.770,00
	QUIMICA				
154SULFAMETAZOL + TRIMETROPINA SUSPENSÃO	VITAMEDIC	FR	600	4,48	2.688,00
155ACICLOVIR CREME	PHARLAB	TB	500	3,18	1.590,00
				TOTAL	457.066,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Mogi do Meio firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00004/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Mogi do Meio, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de: Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras. O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata. Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00004/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 31.187.918/0001-15.

Item(s): 1 - 3 - 4 - 5 - 8 - 9 - 12 - 13 - 15 - 16 - 17 - 19 - 22 - 24 - 26 - 27 - 28 - 32 - 33 - 40 - 42 - 43 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 60 - 62 - 66 - 67 - 69 - 71 - 73 - 75 - 76 - 77 - 81 - 84 - 85 - 88 - 91 - 94 - 97 - 103 - 104 - 105 - 108 - 109 - 114 - 116 - 118 - 121 - 123 - 126 - 127 - 132 - 135 - 137 - 139 - 141 - 142 - 146 - 147 - 149 - 151 - 152 - 153.

Valor: R\$ 402.645,70.

- EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 26.156.923/0001-20.

Item(s): 2 - 6 - 7 - 10 - 11 - 14 - 18 - 20 - 21 - 23 - 25 - 29 - 30 - 31 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 41 - 44 - 45 - 56 - 57 - 58 - 59 - 61 - 63 - 64 - 65 - 68 - 70 - 72 - 74 - 78 - 79 - 80 - 82 - 83 - 86 - 87 - 89 - 90 - 92 - 93 - 95 - 96 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 106 - 107 - 110 - 111 - 112 - 113 - 115 - 117 - 119 - 120 - 122 - 124 - 125 - 128 - 129 - 130 - 131 - 133 - 134 - 136 - 138 - 140 - 143 - 144 - 145 - 148 - 150 - 154 - 155.

Valor: R\$ 457.066,50.

Total: R\$ 859.712,20.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

ANTONIO JOSÉ FERREIRA
PREFEITO

ALLFAMED COMERCIO
ATACADISTA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:31187918000115

Assinado de forma digital por ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA:31187918000115
DN: cn=ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, o=ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, ou=ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, email=ALLFAMED@GMAIL.COM, c=BR
Dados: 2023.03.30 13:50:01 -03'00'

ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

EXPRESS DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:26156923000120

Assinado de forma digital por EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:26156923000120
Dados: 2023.03.24 08:15:52 -03'00'

EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 31.187.918/0001-15
ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA
DE MEDICAMENTOS LTDA.

Rua Dom Anselmo de Pietrula, 63

Liberdade - CEP 58414-063

CAMPINA GRANDE-PB